

## SAP SERVICES GENERAL TERMS AND CONDITIONS

### TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA SERVIÇOS SAP

These SAP Services General Terms and Conditions ("GTC") are effective as of the Effective Date of the relevant Order Form and are entered into by and between SAP and Licensee.

#### RECITALS

WHEREAS, Licensee (or Licensee's parent company) licensed from SAP (or an SAP SE Affiliate, or an authorized reseller of SAP), the right to use SAP Software or a SAP Cloud Service. Licensee under an Agreement for Services may be an authorized Affiliate or subsidiary that has a right to use the SAP Software or SAP Cloud Services. Some versions of SAP agreements use the term "Customer" in place of "Licensee". For purposes of these GTC, references to "Customer" shall mean "Licensee" and vice versa.

WHEREAS, SAP provides certain Services which Licensee desires to obtain as set forth in an Order Form referencing and incorporating these GTC (each an "Order Form").

NOW, THEREFORE, the parties agree as follows:

#### 1. DEFINITIONS

- 1.1 "Agreement"** means an Order Form governed by these GTC, including any documents incorporated into the Order Form and/or GTC.
- 1.2 "Affiliate"** of a party means any legal entity in which a party, directly or indirectly, holds more than fifty percent (50%) of the entity's shares or voting rights. Any legal entity shall be considered an Affiliate as long as that interest is maintained.
- 1.3 "Change Request"** means a change request made in accordance with section 4 of this GTC and in the form made available by SAP from time to time or included in the Order Form.
- 1.4 "Cloud Service"** means any distinct subscription based, hosted, supported and operated on demand solution provided by SAP under a Cloud Service Order Form.
- 1.5 "Cloud Service Order Form"** means all written order forms or other ordering documentation for Cloud Services entered into by SAP, or a SAP SE Affiliate or a reseller of SAP SE or an SAP SE Affiliate, and Licensee.
- 1.6 "Confidential Information"** means, with respect to Licensee: (i) the Customer Data, (ii) Licensee marketing and business requirements, and/or (iii) Licensee financial information, and with respect to SAP: (i) the Services, documentation, SAP materials and Work Product and Deliverables, and (ii) information regarding SAP research and development, product or

Estes Termos e Condições Gerais para Serviços SAP ("TCG") entram em vigor a partir da Data de Entrada em Vigor do Formulário de Encomenda relevante e são celebrados entre a SAP e o Licenciado.

#### CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO QUE, o Licenciado (ou a empresa-mãe do Licenciado) licenciou, junto da SAP (ou de uma Filial da SAP SE ou revendedor autorizado da SAP), o direito para utilizar Software SAP ou um Serviço SAP Cloud. O Licenciado, nos termos de um Contrato relativo a Serviços, poderá ser uma Filial ou subsidiária autorizada, que detenha o direito de utilizar o Software SAP ou os Serviços SAP Cloud. Algumas versões de contratos SAP utilizam o termo "Cliente" em vez de "Licenciado". Para os efeitos destes TCG, as referências a "Cliente" designarão o "Licenciado" e vice-versa. CONSIDERANDO QUE, a SAP presta determinados Serviços que o Licenciado pretende obter, tal como regulado num Formulário de Encomenda que faça referência e incorpore estes TCG (cada um designado por "Formulário de Encomenda"). ASSIM SENDO, as partes aceitam o seguinte:

#### 1. DEFINIÇÕES

- 1.1 "Contrato"** designa um Formulário de Encomenda regulado por estes TCG, incluindo quaisquer documentos incorporados no Formulário de Encomenda e/ou TCG.
- 1.2 "Filial"** de uma parte designa qualquer entidade jurídica na qual uma parte, direta ou indiretamente, detenha mais de cinquenta por cento (50%) das ações ou direitos de voto de tal entidade. Qualquer entidade jurídica será considerada como uma Filial durante todo o período em que tal interesse se mantenha.
- 1.3 "Pedido de Alteração"** designa um pedido de alteração efetuado de acordo com a secção 4 destes TCG, com a forma disponibilizada regularmente pela SAP ou incluída no Formulário de Encomenda.
- 1.4 "Serviço Cloud"** designa qualquer solução distinta, baseada em subscrição, alojada, suportada e operada a pedido, fornecida pela SAP, nos termos de um Formulário de Encomenda para um Serviço Cloud.
- 1.5 "Formulário de Encomenda para Serviço Cloud"** designa todos os formulários de encomenda, ou outra documentação de encomenda, por escrito, relativos a Serviços Cloud, celebrados entre a SAP, uma Filial da SAP SE ou um revendedor da SAP SE ou de uma Filial da SAP SE, e o Licenciado.
- 1.6 "Informação Confidencial"** designa, no que se refere ao Licenciado: (i) os Dados do Cliente, (ii) os requisitos de marketing e empresariais do Licenciado, e/ou (iii) as informações financeiras do Licenciado, e no que se refere à SAP: (i) os Serviços, a documentação, os materiais da SAP, Produtos de Trabalho e Artigos Passíveis de Entrega, e (ii) informações relativas a investigação e

services offerings, pricing and availability.

Confidential Information of either SAP or Licensee also includes information which the disclosing party protects against unrestricted disclosure to others that (i) the disclosing party or its representatives designates as confidential at the time of disclosure, or (ii) should reasonably be understood to be confidential given the nature of the information and the circumstances surrounding its disclosure.

**1.7 "Consultants"** means employees and third party contractors which SAP utilizes to provide Services to Licensee.

**1.8 "Customer Data"** means any content, materials, data and information that Licensee or its authorized users enter into managed services or Customer-specific data that is derived from Licensee's use of the managed services (e.g. Customer-specific reports) as long as such derivative work is not a component of the managed services itself or furnished by SAP under the Agreement. Customer Data shall not include any component of the Services or material provided by or on behalf of SAP.

**1.9 "Deliverables"** means those specific Work Products which are explicitly identified as a "Deliverable" under the applicable Order Form.

**1.10 "Intellectual Property Rights"** means patents of any type, design rights, utility models or other similar invention rights, copyrights, mask work rights, trade secret, know-how or confidentiality rights, trademarks, trade names and service marks and any other intangible property rights, including applications and registrations for any of the foregoing, in any country, arising under statutory or common law or by contract and whether or not perfected, now existing or hereafter filed, issued, or acquired.

**1.11 "License Agreement"** means the agreement between SAP (or an SAP SE Affiliate, or an authorized reseller of the SAP Software) under which Licensee procured the license rights to use SAP Software or SAP hosted or on demand service.

**1.12 "Material Defect"** means the Deliverable fails to substantially comply with the applicable and corresponding acceptance criteria for that Deliverable set forth in the Order Form.

**1.13 "Order Form"** means the ordering document for Services that references the GTC.

**1.14 "SAP Software"** means (i) software products licensed to Licensee as specified in software order forms all as developed by or for SAP, SAP SE and/or any of their affiliated companies and delivered to Licensee; (ii) any new releases,

desenvolvimento, ofertas de produtos ou serviços, definição de preços e disponibilidade da SAP.

A Informação Confidencial quer da SAP quer do Licenciado inclui igualmente informação que a parte divulgadora protege contra a livre divulgação a terceiros e que (i) a parte divulgadora, ou os seus representantes, designe como confidencial no momento da divulgação, ou (ii) deva ser considerada, na medida do razoável, como confidencial, dada a natureza da informação e as circunstâncias que envolvem a respetiva divulgação.

**1.7 "Consultores"** designa os empregados e contratados externos que a SAP utiliza para prestar os Serviços ao Licenciado.

**1.8 "Dados do Cliente"** designa quaisquer conteúdos, materiais, dados e informações que o Licenciado, ou os respetivos utilizadores autorizados, introduzem nos serviços geridos, ou dados específicos do Cliente derivados da utilização, por parte do Licenciado, dos serviços geridos (por exemplo, relatórios específicos do Cliente), desde que esse trabalho derivado não seja um componente dos próprios serviços geridos, nem facultado pela SAP nos termos do Contrato. Os Dados do Cliente não incluirão qualquer componente dos Serviços ou material fornecido pela ou em nome da SAP.

**1.9 "Artigos Passíveis de Entrega"** designa os Produtos de Trabalho específicos, explicitamente identificados como "Artigo Passível de Entrega" no Formulário de Encomenda aplicável.

**1.10 "Direitos de Propriedade Intelectual"** designa patentes de qualquer tipo, direitos de desenho, modelos de utilidade ou outros direitos de invenção semelhantes, direitos de autor, direitos sobre os esquemas de traçado de circuitos integrados, direitos de segredo comercial, conhecimentos especializados ou de confidencialidade, marcas comerciais, nomes comerciais e marcas de serviço e quaisquer outros direitos intangíveis de propriedade, incluindo pedidos e registos relativos ao acima disposto, em qualquer país, decorrentes de legislação, ou do direito consuetudinário ou atribuídos por contrato, e aperfeiçoados ou não, atualmente existentes ou futuramente solicitados, emitidos ou adquiridos.

**1.11 "Contrato de Licenciamento"** designa o contrato entre a SAP (ou uma Filial da SAP SE ou um revendedor autorizado do Software SAP) e o Licenciado, ao abrigo do qual o Licenciado adquiriu os direitos de licença para utilizar o Software SAP ou o serviço da SAP alojado ou a pedido.

**1.12 "Defeito Material"** designa que o Artigo Passível de Entrega não cumpre, de forma substancial, os respetivos critérios de aceitação aplicáveis a esse mesmo Artigo, definidos no Formulário de Encomenda.

**1.13 "Formulário de Encomenda"** designa o documento de encomenda para Serviços, que faz referência aos TCG.

**1.14 "Software SAP"** designa (i) os produtos de software licenciados ao Licenciado, tal como especificado nos formulários de encomenda do software, desenvolvidos por ou para a SAP, SAP SE e/ou qualquer uma das respetivas filiais e

updates or versions thereof made available through unrestricted shipment pursuant to the respective SAP support agreement or warranty obligation and (iii) any complete or partial copies of any of the foregoing.

**1.15 "Scope Document"** means the document that is provided with and becomes part of the Order Form and which defines sometimes in conjunction with a Service Description the Services to be provided.

**1.16 "Services"** mean those service(s) as further defined by the specific Service Descriptions and/or Scope Documents under an Order Form.

**1.17 "Service Description"** means pre-defined descriptions of services found at <http://www.sap.com/servicedescriptions> current as of the effective date of the Order Form which in conjunction with a Scope Document defines the Services to be provided and becomes part of the Order Form.

**1.18 "Taxes"** means federal, state or local sales, VAT, GST, foreign withholding, use, property, excise, service or similar taxes now or hereafter levied all of which shall be for Licensee's account.

**1.19 "Work Product"** means any work product or tangible results produced by or with SAP, including works created for or in cooperation with Licensee.

## **2. PROVISION OF SERVICES**

**2.1** SAP will provide the Services in accordance with the Order Form and these GTC.

**2.2** SAP may use third party contractors to perform SAP's duties. SAP will be responsible for the performance of the Services of such third party contractors to the same extent as for its own employees.

**2.3** If any Service, in whole or in part, cannot be provided by SAP due to a Licensee issue and Licensee fails to provide SAP with reasonable advance notice, the time spent by the Consultants on such Service will be charged to Licensee.

**2.4** Any services, deliverables, and work products provided by SAP to Licensee prior to the execution of an applicable Order Form or a Change Request are the sole property and Confidential Information of SAP and shall be governed by the terms of this Agreement. If no Order Form is completed, all services, Work Products and deliverables must be returned or deleted and must not be used.

**2.5** All dates with respect to performance of the Services are estimated and time shall not be deemed of the essence.

fornecidos ao Licenciado; (ii) quaisquer novos releases, atualizações ou versões desses produtos, disponibilizados através de envio sem restrições, de acordo com o respetivo contrato de suporte SAP ou obrigação de garantia e (iii) quaisquer cópias parciais ou completas do acima disposto.

**1.15 "Documento de Âmbito"** designa o documento fornecido com o, e que constitui parte integrante do, Formulário de Encomenda e que define, por vezes em conjunto com uma Descrição de Serviço, os Serviços a prestar.

**1.16 "Serviços"** designa os serviços, conforme definidos em maior detalhe pelas Descrições de Serviço e/ou Documentos de Âmbito específicos, ao abrigo de um Formulário de Encomenda.

**1.17 "Descrição de Serviço"** designa as descrições predefinidas dos serviços, que se encontram em <http://www.sap.com/servicedescriptions>, em vigor a partir da data de entrada em vigor do Formulário de Encomenda, que em conjunto com um Documento de Âmbito, define os Serviços a prestar e constitui parte integrante do Formulário de Encomenda.

**1.18 "Impostos"** designa impostos sobre vendas federais, estatais ou locais, IVA, impostos sobre bens e serviços, retenções no estrangeiro, impostos de utilização, propriedade, consumo, serviço ou impostos semelhantes, cobrados agora ou no futuro, estando todos eles por conta do Licenciado.

**1.19 "Produto de Trabalho"** designa qualquer produto de trabalho, ou resultados tangíveis, produzido pela ou em conjunto com a SAP, incluindo trabalhos produzidos para ou em colaboração com o Licenciado.

## **2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**2.1** A SAP prestará os Serviços de acordo com o Formulário de Encomenda e estes TCG.

**2.2** A SAP pode utilizar contratados externos para cumprir os deveres atribuídos à SAP. A SAP será responsável pelo desempenho desses contratados externos na prestação dos Serviços, na mesma medida em que será responsável pelo desempenho dos seus próprios empregados.

**2.3** Se a SAP for incapaz de prestar algum Serviço, na sua íntegra ou em parte, devido a problemas relacionados com o Licenciado, sobre os quais o Licenciado tenha sido incapaz de entregar à SAP um aviso prévio razoável, o tempo empregue pelos Consultores nesse Serviço será cobrado ao Licenciado.

**2.4** Quaisquer serviços, artigos passíveis de entrega e produtos de trabalho, fornecidos pela SAP ao Licenciado antes da execução de um Formulário de Encomenda adequado ou de um Pedido de Alteração, constituem propriedade exclusiva e Informação Confidencial da SAP e serão regulados pelos termos do presente Contrato. Caso não seja concluído qualquer Formulário de Encomenda, todos os serviços, Produtos de Trabalho e artigos passíveis de entrega deverão ser devolvidos ou eliminados, não podendo ser utilizados.

**2.5** Todas as datas que se refiram à prestação dos Serviços são uma estimativa, sendo que o tempo não é considerado essencial.

## 2.6 Acceptance.

If the applicable Order Form expressly states that the Deliverables are subject to acceptance and does not otherwise specify an acceptance procedure, the following acceptance procedure applies:

- (a) Upon delivery by SAP of a completed Deliverable, Licensee shall have 10 calendar days to accept or reject ("**Acceptance Period**") the Deliverable, due to a Material Defect based on the acceptance criteria set forth in the Order Form for that Deliverable.
- (b) If the relevant Deliverable passes the acceptance criteria set forth in the Order Form, Licensee shall accept the Deliverable. Acceptance will not be unreasonably withheld by Licensee. If Licensee notifies SAP that it has rejected the Deliverable due to a Material Defect, Licensee shall provide written notice, within such 10 day period, specifying the basis of the Material Defect.
- (c) SAP shall have a reasonable period to cure and redeliver the Deliverable for an additional Acceptance Period. If Licensee fails to reject any Deliverable within the Acceptance Period, in a written document specifying the Material Defect, Licensee shall be deemed to have accepted such Deliverable as of the 10th day of the Acceptance Period.
- (d) Upon acceptance of a Deliverable, all Services associated with such Deliverable shall be deemed accepted and SAP shall have no further obligation with respect to an accepted Deliverable. Licensee shall not make productive use of a Deliverable, unless it has been accepted by Licensee (either expressly or by passage of time).
- (e) If acceptance criteria are not specified in the Order Form, such Deliverable will be deemed accepted upon delivery.

## 3. LICENSEE'S RESPONSIBILITIES

- 3.1** Licensee will make the necessary arrangements to allow SAP to perform the Services.
- 3.2** Licensee shall provide and make available all Licensee personnel that SAP reasonably requires in connection with performance of the Services and as may be further addressed in an applicable Order Form.
- 3.3** If the Services are performed at Licensee's site, Licensee agrees to provide necessary access to its site including appropriate access to Licensee premises, computer systems and other facilities.

## 2.6 Aceitação.

Caso o Formulário de Encomenda aplicável declare expressamente que os Artigos Passíveis de Entrega estão sujeitos a aceitação e não especifique, de outro modo, qualquer procedimento de aceitação, aplicar-se-á o seguinte procedimento de aceitação:

- (a) Após a entrega, por parte da SAP, de um Artigo Passível de Entrega concluído, o Licenciado terá um período de 10 dias de calendário para aceitar o Artigo Passível de Entrega ("**Período de Aceitação**") ou para o rejeitar devido a um Defeito Material, com base nos critérios de aceitação para o Artigo Passível de Entrega em questão, estipulados no Formulário de Encomenda.
- (b) Caso o Artigo Passível de Entrega relevante cumpra os critérios de aceitação definidos no Formulário de Encomenda, o Licenciado aceitará o Artigo Passível de Entrega. O Licenciado não recusará, de modo injustificável, a aceitação. Caso o Licenciado notifique a SAP sobre a sua rejeição do Artigo Passível de Entrega devido a um Defeito Material, o Licenciado entregará um aviso por escrito, durante tal período de 10 dias, que especifique a base do Defeito Material.
- (c) A SAP terá um período razoável para corrigir esse defeito e para fornecer novamente o Artigo Passível de Entrega por um Período de Aceitação adicional. Caso o Licenciado não rejeite um Artigo Passível de Entrega durante o Período de Aceitação, num documento escrito que especifique o Defeito Material, considerar-se-á que o Licenciado aceitou esse Artigo Passível de Entrega a partir do 10º dia do Período de Aceitação.
- (d) Após a aceitação de um Artigo Passível de Entrega, considerar-se-á que todos os Serviços associados a esse Artigo foram aceites, deixando a SAP de ter mais obrigações no que respeita a um Artigo Passível de Entrega aceite. O Licenciado não utilizará, de forma produtiva, nenhum Artigo Passível de Entrega, a menos que tal Artigo tenha sido aceite pelo Licenciado (expressamente ou pela passagem do tempo).
- (e) Caso não sejam especificados critérios de aceitação no Formulário de Encomenda, tal Artigo Passível de Entrega será considerado aceite no momento da entrega.

## 3. RESPONSABILIDADES DO LICENCIADO

- 3.1** O Licenciado tomará todas as providências necessárias para que a SAP possa prestar os Serviços.
- 3.2** O Licenciado disponibilizará todo o pessoal que a SAP, de forma razoável, considere necessário para que possa concretizar a prestação dos Serviços e tal como possa ser aprofundado num Formulário de Encomenda aplicável.
- 3.3** Se os Serviços forem prestados nas instalações do Licenciado, o Licenciado aceita conceder o acesso necessário às suas instalações, incluindo o acesso apropriado aos edifícios, aos sistemas informáticos e a outras instalações do Licenciado.

**3.4** Licensee shall appoint a contact person with the authority to make decisions and to supply SAP with any necessary or relevant information expeditiously.

**3.5** Licensee shall ensure to have all necessary license rights including third party license rights required to allow SAP to perform the Services.

#### **4. CHANGE REQUEST PROCEDURES**

**4.1** Either party can request changes to the Service.

**4.2** SAP is not required to perform under a Change Request prior to the execution by the parties of the applicable Change Request.

#### **5. SATISFACTION WITH PERSONNEL**

If at any time Licensee or SAP is dissatisfied with the material performance of a Consultant or a Licensee project team member, the dissatisfied party shall promptly report such dissatisfaction to the other party in writing and may request a replacement. The other party will use its reasonable discretion in accomplishing any such change (which also, in the case of SAP, shall be subject to staffing availability).

#### **6. COMPENSATION OF SAP**

**6.1** SAP will provide an invoice specifying the fees for each of the Services in accordance with the terms of the Order Form. Payment is due on date of invoice. SAP reserves the right to apply late payment interest in accordance with applicable law. After written notice, SAP may suspend the provision of Services until payment is made.

**6.2** Fees and other charges described in the Agreement do not include Taxes. Any applicable direct pay permits or valid tax-exempt certificates must be provided to SAP prior to the execution of the Agreement. If SAP is required to pay Taxes, Licensee shall reimburse SAP for such amounts. Licensee hereby agrees to indemnify SAP for any Taxes and related costs (including those related to the long-term assignment of Consultants), interest and penalties paid or payable by SAP. This Section shall not apply to taxes based on SAP's income.

#### **7. TERM AND TERMINATION**

##### **7.1 Term of the GTC.**

These GTC shall commence on the Effective Date and remain in effect unless terminated earlier by either party in accordance with this Section 7.

##### **7.2 Termination of the GTC for Convenience.**

Either party may terminate this GTC for convenience upon thirty (30) days' prior written notice to the other party. If these GTC are terminated for convenience prior to the completion of one or more Order Forms, such termination will not affect the continuation of any such Order Form as governed by these GTC.

**3.4** O Licenciado nomeará uma pessoa de contacto com autoridade para tomar decisões e para disponibilizar à SAP, de forma expedita, quaisquer informações necessárias e relevantes.

**3.5** O Licenciado assegurará que tem todos os direitos de licença necessários, incluindo direitos de licença de terceiros, exigidos para permitir que a SAP realize os Serviços.

#### **4. PROCEDIMENTOS DE PEDIDO DE ALTERAÇÃO**

**4.1** Cada uma das partes pode solicitar alterações ao Serviço.

**4.2** A SAP não é obrigada a tomar quaisquer medidas requeridas num Pedido de Alteração antes de as partes executarem o Pedido de Alteração em questão.

#### **5. SATISFAÇÃO COM O PESSOAL**

Se, em qualquer momento, o Licenciado ou a SAP estiverem insatisfeitos com o desempenho material de um Consultor ou de um membro da equipa do projeto do Licenciado, a parte insatisfeita notificará, de imediato, por escrito, essa insatisfação à outra parte, podendo solicitar uma substituição desse elemento. A outra parte tentará, na medida do razoável, proceder a essa alteração (que estará sujeita, no caso da SAP, à disponibilidade de pessoal).

#### **6. REMUNERAÇÃO DA SAP**

**6.1** A SAP fornecerá uma fatura que especifica as taxas para cada um dos Serviços, de acordo com os termos do Formulário de Encomenda. O pagamento é devido na data ad fatura. A SAP reserva-se o direito de aplicar juros de mora, de acordo com a legislação aplicável. Após aviso por escrito, a SAP poderá suspender a disponibilização dos Serviços, até o pagamento ser efetuado.

**6.2** As taxas e outros encargos descritos no Contrato não incluem Impostos. Quaisquer autorizações de pagamento direto aplicáveis ou certificados válidos de isenção de impostos devem ser fornecidos à SAP antes da celebração do Contrato. Caso seja exigido à SAP o pagamento de Impostos, o Licenciado reembolsará a SAP nesses montantes. O Licenciado aceita indemnizar a SAP por quaisquer Impostos ou custos relacionados (incluindo os relativos à atribuição a longo prazo de Consultores), juros e coimas pagos ou a pagar pela SAP. Esta Secção não se aplicará a impostos baseados no rendimento da SAP.

#### **7. VIGÊNCIA E CESSAÇÃO**

##### **7.1 Período de Vigência dos TCG.**

Este TCG entrarão em vigor na Data de Entrada em Vigor, assim permanecendo, salvo se cessados antecipadamente por qualquer uma das partes, de acordo com esta Secção 7.

##### **7.2 Cessação dos TCG por Conveniência.**

Qualquer uma das partes poderá cessar estes TCG por conveniência, mediante aviso prévio, por escrito, de trinta (30) dias à outra parte. Se estes TCG forem cessados por conveniência antes da conclusão de um ou mais Formulários de Encomenda, essa cessação não afetará a continuidade de qualquer um desses Formulários

### **7.3 Term of an Order Form or Service.**

Each Order Form and Service shall be effective on the effective date set forth in that Order Form, and shall remain in effect until end of term or completion of the Services in accordance with the Order Form, the respective Service Description or Scope Document, or terminated earlier by either party in accordance with this Section 7. For clarity, the termination of any particular Service in accordance with this Section 7 shall not cause or result in the termination of any other Services ordered under the same Order Form nor reduce Licensee's liability for payments to SAP.

### **7.4 Termination of an Order Form for Convenience.**

Except as otherwise agreed in an Order Form, each Order Form (excluding fixed-price Services and excluding subscription or monthly reoccurring Services) may be terminated by either party subject to thirty (30) days' prior written notice to the other party.

### **7.5 Termination of Agreement and/or an Order Form for cause.**

Either party may terminate these GTC and/or an Order Form for cause:

- (a) upon thirty (30) days prior written notice of the other party's material breach of any provision (including more than thirty (30) days delinquency in Licensee's payment of any money due hereunder or any Order Form) of the Agreement unless such party has cured such breach during such thirty (30) day period; or
- (b) immediately if the other party files for bankruptcy, becomes insolvent, or makes an assignment for the benefit of creditors, or otherwise materially breaches Sections 9 or 14.

### **7.6 Effect of Termination.**

Licensee shall be liable for payment of all costs, fees and expenses up to the effective date of termination for (i) any completed, partially completed or scheduled Services from any phase or milestone; (ii) any reasonable committed costs or expenses; (iii) any non-refundable travel costs including visa costs and related expenses. All Confidential Information of the other party provided in connection with this Agreement in the possession of such party shall, subject to any legal retention rights and upon request of the other party be returned to the disclosing party or destroyed with certification of such destruction from an individual of authority to bind the respective party. The obligation to return or destroy Confidential Information does not apply to Work Products that are provided by SAP to Licensee, unless the Order Form or Agreement is

de Encomenda, tal como regulado pelos presentes TCG.

### **7.3 Período de Vigência de um Formulário de Encomenda ou Serviço.**

Cada Formulário de Encomenda e Serviço entrarão em vigor na data de entrada em vigor definida nesse Formulário de Encomenda, assim permanecendo até ao fim do período de vigência ou conclusão dos Serviços, de acordo com o Formulário de Encomenda, a respetiva Descrição de Serviço ou Documento de Âmbito, ou até serem cessados antecipadamente por qualquer uma das partes, de acordo com a Secção 7. Para fins de esclarecimento, a cessação de qualquer Serviço particular de acordo com esta Secção 7 não será causa para, nem terá como resultado, a cessação de quaisquer outros Serviços encomendados ao abrigo do mesmo Formulário de Encomenda, nem reduzirá a responsabilidade do Licenciado relativa aos pagamentos à SAP.

### **7.4 Cessação de um Formulário de Encomenda por Conveniência.**

Salvo se acordado em contrário num Formulário de Encomenda, cada Formulário de Encomenda (com exceção de Serviços de preço fixo e Serviços baseados em subscrição ou com recorrência mensal) poderá ser cessado por qualquer uma das partes, após aviso prévio, por escrito, de trinta (30) dias à outra parte.

### **7.5 Cessação de Contrato e/ou de um Formulário de Encomenda por Justa Causa.**

Qualquer uma das partes poderá cessar estes TCG e/ou um Formulário de Encomenda por justa causa:

- (a) no prazo de trinta (30) dias após aviso prévio, por escrito, sobre uma violação grave da outra parte de qualquer disposição do Contrato (incluindo um atraso superior a trinta (30) dias no pagamento, por parte do Licenciado, de quaisquer montantes devidos ao abrigo do presente documento ou de qualquer Formulário de Encomenda), salvo se essa parte tiver sanado tal violação durante esse período de trinta (30) dias; ou
- (b) de imediato, caso a outra parte inicie um processo de insolvência, se torne insolvente ou faça uma cessão em benefício de credores, ou de outro modo viole materialmente as Secções 9 ou 14.

### **7.6 Efeito da Cessação.**

O Licenciado será responsável pelo pagamento de todos os custos, taxas e despesas incorridos até à data de entrada em vigor da cessação, relativos a (i) quaisquer Serviços concluídos, parcialmente concluídos ou programados, de qualquer fase ou marco; (ii) quaisquer custos ou despesas comprometidos, na medida do razoável; (iii) quaisquer despesas de viagem não reembolsáveis, incluindo custos de cartão de crédito e despesas relacionadas.

Toda a Informação Confidencial de qualquer uma das partes, disponibilizada no âmbito deste Contrato, que esteja na posse da outra parte, será, sem prejuízo de quaisquer direitos de retenção legais e mediante pedido da outra parte, devolvida à parte divulgadora ou destruída, devendo tal destruição ser confirmada por um indivíduo autorizado a vincular a parte

terminated by SAP in accordance with section 7.5 herein.

## **8. INTELLECTUAL PROPERTY RIGHTS**

**8.1** All title to and rights in the Services, Deliverables and Work Products, and all Intellectual Property Rights embodied therein, including techniques, knowledge or processes of the Services and/or Deliverables (whether or not developed for Licensee), shall be the sole and exclusively property of SAP and SAP SE. Licensee agrees to execute and to ensure its third parties execute such documentation as reasonably necessary to secure SAP's or SAP SE's title over such rights.

**8.2** Once all amounts due under an Order Form are paid in full and all claims have been satisfied, Licensee is granted a non-exclusive, non-transferable license for the duration of the license granted under the License Agreement, so long as Licensee complies with the terms of the License Agreement and this Agreement to use any Deliverables and Work Products provided to it by SAP under a relevant Order Form under this Agreement in order to run Licensee's and its Affiliates' internal business operations, and otherwise to the same extent as Licensee is granted a license to use the SAP Software, documentation and SAP Confidential Information in the License Agreement. Licensee may allow its third-party service providers to access the Deliverables, Work Product and Services of SAP solely for purposes of supporting the Licensee or Affiliates and provided that such third-party service provider is obligated under substantially similar written terms to protect SAP Confidential Information and Licensee shall be responsible for any breach as if by Licensee.

**8.3** Licensee must immediately notify SAP in writing if any third-party gains unauthorized access to SAP proprietary materials or Confidential Information. Licensee shall take all reasonable steps to stop such unauthorized access.

## **9. CONFIDENTIALITY**

**9.1** Use of Confidential Information.

(a) The receiving party will protect all Confidential Information of the disclosing party as strictly confidential to the same extent it protects its own Confidential Information, and not less than a reasonable

em questão. A obrigação de devolução ou destruição da Informação Confidencial não é aplicável a Produtos de Trabalho fornecidos pela SAP ao Licenciado, salvo se o Formulário de Encomenda ou Contrato for cessado pela SAP de acordo com a secção 7.5 do presente documento.

## **8. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**8.1** Todos os títulos e direitos relativos aos Serviços, Artigos Passíveis de Entrega e Produtos de Trabalho, e todos os Direitos de Propriedade Intelectual neles incorporados, incluindo técnicas, conhecimentos ou processos dos Serviços e/ou dos Artigos Passíveis de Entrega (quer tenham ou não sido desenvolvidos para o Licenciado), serão da propriedade única e exclusiva da SAP e da SAP SE. O Licenciado aceita respeitar e garantir que os seus elementos externos respeitem a documentação, de forma razoável, de modo a garantir os direitos da SAP e da SAP SE a este respeito.

**8.2** Uma vez que todos os montantes em dívida, ao abrigo de um Formulário de Encomenda, tenham sido pagos na sua totalidade e que todas as reclamações tenham sido satisfeitas, será outorgada ao Licenciado uma licença não exclusiva e não transferível, durante todo o período da licença outorgada ao abrigo do Contrato de Licenciamento, desde que o Licenciado cumpra todos os termos do Contrato de Licenciamento e deste Contrato. Essa licença permitirá a utilização dos Artigos Passíveis de Entrega e dos Produtos de Trabalho disponibilizados pela SAP, ao abrigo de um Formulário de Encomenda relevante relacionado com este Contrato, de modo a permitir a execução das operações empresariais internas do Licenciado e respetivas Filiais. Ao Licenciado é igualmente outorgada uma licença para a utilização do Software SAP, da documentação e da Informação Confidencial da SAP, constantes do Contrato de Licenciamento. O Licenciado poderá permitir que os seus terceiros prestadores de serviços tenham acesso aos Artigos Passíveis de Entrega, Produto do Trabalho e Serviços da SAP, exclusivamente com a finalidade de apoiar o Licenciado ou respetivas Filiais, desde que tal terceiro prestador de serviços esteja obrigado, sob condições escritas substancialmente semelhantes, a proteger a Informação Confidencial da SAP, sendo o Licenciado responsável por qualquer violação, como se de sua se tratasse.

**8.3** O Licenciado notificará a SAP, de imediato e por escrito, caso qualquer terceiro obtenha acesso não autorizado a Informação Confidencial ou a materiais de propriedade da SAP. O Licenciado tomará todas as medidas necessárias para acabar com tal acesso não autorizado.

## **9. CONFIDENCIALIDADE**

**9.1** Utilização de Informação Confidencial.

(a) A parte recetora protegerá toda a Informação Confidencial da parte divulgadora como estritamente confidencial, na mesma medida em que protege a própria Informação Confidencial, que não será

standard of care. Receiving party will not disclose any Confidential Information of the disclosing party to any person other than its personnel, representatives or Authorized Users whose access is necessary to enable it to exercise its rights or perform its obligations under the Agreement and who are under written obligations of confidentiality substantially equivalent to those herein. Licensee will not disclose the Agreement or the pricing to any third party. Notwithstanding this section, a receiving party may use in its business activities the ideas, concepts and know-how related to the technology contained in the other party's Confidential Information and retained in the unaided memories of the other party's employees who have access to such Confidential Information in connection with the Services.

- (b) In the event of legal proceedings relating to the Confidential Information, the receiving party will cooperate with the disclosing party and comply with applicable law (all at disclosing party's expense) with respect to handling of the Confidential Information.

### **9.2 Exceptions.**

The restrictions on use or disclosure of Confidential Information will not apply to any Confidential Information that:

- (a) is independently developed by the receiving party without reference to the disclosing party's Confidential Information,
- (b) is generally available to the public without breach of the Agreement by the receiving party,
- (c) at the time of disclosure, was known to the receiving party free of confidentiality restrictions, or
- (d) the disclosing party agrees in writing is free of confidentiality restrictions.

### **9.3 Publicity.**

Neither party will use the name of the other party in publicity activities without the prior written consent of the other, except that Licensee agrees that SAP may use Licensee's name in customer listings or quarterly calls with its investors or, at times mutually agreeable to the parties, as part of SAP's marketing efforts (including reference calls and stories, press testimonials, site visits, SAPPHIRE participation). Licensee agrees that SAP may share information on Licensee with SAP SE and its Affiliates for marketing and other business purposes and that it has secured appropriate authorizations to share Licensee employee contact information with SAP SE and its Affiliates.

inferior aos comumente aceites deveres de cuidado. A parte recetora não divulgará qualquer Informação Confidencial da parte divulgadora a quaisquer pessoas além dos respetivos empregados, representantes ou Utilizadores Autorizados, cujo acesso seja necessário para que possam exercer os respetivos direitos ou cumprir as respetivas obrigações nos termos do Contrato, e que se encontram sob obrigações de confidencialidade, por escrito, substancialmente semelhantes às dispostas no presente documento. O Licenciado não divulgará o Contrato ou as informações sobre preços a qualquer terceiro. Não obstante o disposto nesta secção, a parte recetora poderá utilizar, nas suas atividades empresariais, as ideias, conceitos e conhecimentos especializados relacionados com a tecnologia, contidos na Informação Confidencial da outra parte e retidos na memória sem assistência dos empregados da parte recetora, que tiveram acesso a essa Informação Confidencial relacionada com os Serviços.

- (b) Na eventualidade de existirem processos judiciais relativos à Informação Confidencial, a parte recetora cooperará com a parte divulgadora e cumprirá toda a legislação aplicável (às custas da parte divulgadora), no que se refere ao tratamento da Informação Confidencial.

### **9.2 Exceções.**

As restrições à utilização ou divulgação de Informação Confidencial não serão aplicáveis a qualquer Informação Confidencial que:

- (a) seja desenvolvida de forma independente pela parte recetora, sem referência à Informação Confidencial da parte divulgadora,
- (b) esteja disponível publicamente, sem que a parte recetora tenha violado o Contrato,
- (c) no momento da divulgação, fosse conhecida da parte recetora sem quaisquer restrições de confidencialidade, ou
- (d) a parte divulgadora aceite, por escrito, estar livre de restrições de confidencialidade.

### **9.3 Publicidade.**

Nenhuma das partes utilizará o nome da outra parte em atividades de publicidade, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra parte, com a exceção em que o Licenciado aceita que a SAP poderá utilizar o nome do Licenciado em listagens de clientes ou em contactos trimestrais com os seus investidores, ou, em momentos mutuamente convenientes às partes, como parte dos esforços de marketing da SAP (incluindo contactos de referência e histórias, comunicados de imprensa, visitas à página Web, participação no SAPPHIRE). O Licenciado aceita que a SAP poderá partilhar informações sobre o Licenciado com a SAP SE e respetivas Filiais, para fins de marketing ou com outras finalidades empresariais, e que assegurou as autorizações adequadas para partilhar as informações de contacto dos empregados do Licenciado com a SAP, conforme necessário.



## 10. FEEDBACK

Licensee may at its sole discretion, provide SAP (or as used herein SAP SE or other SAP entity) with input, comments or suggestions from Licensee, regarding SAP's business and technology direction and/or the possible creation, modification, correction, improvement or enhancement of the software, products and/or services of SAP, (collectively "**Feedback**"). Licensee grants to SAP SE a non-exclusive, perpetual, irrevocable, worldwide, transferable, royalty-free license, with the right to sublicense through multiple tiers, to use, publish, disclose, perform, copy, make, have made, use, modify, create derivative works, distribute, sell, offer for sale and otherwise benefit from Feedback in any manner and via any media.

## 11. WARRANTY

### 11.1 Good industry practices.

SAP warrants that

- (a) its Services will be performed in a professional workman-like manner by Consultants with the skills reasonably required for the Services; and
- (b) for ninety (90) days following provision of the Service, the Deliverables will materially conform with the applicable specifications for that Deliverable. For clarity, the warranty period for Deliverables (if any) resulting from any subscription based Services will in no event exceed the termination date of the subscription based Services.

SAP does not warrant error-free or uninterrupted operation of any Service or Deliverable or that SAP will correct all non-conformities.

### 11.2 Notification.

Licensee shall notify SAP within ninety (90) days of provision of the Service or Deliverable in writing of the alleged warranty breach and provide SAP with a precise description of the problem and all relevant information reasonably necessary for SAP in order to rectify such warranty breach.

### 11.3 Remedy.

Provided Licensee has notified SAP in accordance with section 11.2 of a warranty breach and SAP validates the existence of such warranty breach, SAP will, at its option:

- (a) re-perform the applicable Services or Deliverable;
- (e) refund the fee paid or reallocate quota for the specific non-conforming Service or Deliverable.

This is Licensee's sole and exclusive remedy for a warranty breach.

## 10. FEEDBACK

O Licenciado poderá, por iniciativa própria, disponibilizar à SAP (termo que, tal como aqui utilizado, designa a SAP SE ou outra entidade SAP) informações, comentários ou sugestões do Licenciado, relativos à direção empresarial ou tecnológica da SAP e/ou à possível criação, modificação, correção, melhoria ou ampliação do software, produtos e/ou serviços da SAP (coletivamente designados por "**Feedback**"). O Licenciado outorga à SAP SE uma licença não exclusiva, perpétua, irrevogável, universal, transferível e isenta de direitos, que inclui o direito de sublicenciar através de múltiplos canais, para utilizar, publicar, divulgar, executar, copiar, produzir, mandar produzir, utilizar, modificar, criar trabalhos derivados, distribuir, vender, oferecer para venda ou de outro modo beneficiar do Feedback, de qualquer forma ou por quaisquer outros meios.

## 11. GARANTIA

### 11.1 Boas práticas de sector.

A SAP garante que

- (a) os seus Serviços serão prestados de uma forma profissional por Consultores com as competências necessárias, na medida do razoável, para os Serviços; e
- (b) durante noventa (90) dias após a prestação do Serviço, os Artigos Passíveis de Entrega se encontrarão substancialmente em conformidade com as especificações aplicáveis ao Artigo Passível de Entrega em questão. Para fins de esclarecimento, o período de garantia para os Artigos Passíveis de Entrega (caso exista) resultantes de quaisquer Serviços baseados em subscrição, em circunstância alguma excederá a data de cessação dos Serviços baseados em subscrição.

A SAP não garante que o funcionamento de qualquer Serviço ou Artigo Passível de Entrega seja ininterrupto ou isento de erros, ou que a SAP corrigirá todas as não-conformidades.

### 11.2 Notificação.

O Licenciado notificará, por escrito, a SAP, no prazo de noventa (90) dias após a disponibilização do Serviço ou Artigo Passível de Entrega, sobre a alegada violação da garantia e fornecerá à SAP uma descrição precisa do problema e todas as informações relevantes, necessárias, na medida do razoável, para que a SAP retifique tal violação da garantia.

### 11.3 Direito.

Desde que o Licenciado tenha notificado a SAP, de acordo com esta secção 11.2, sobre uma violação da garantia e a SAP valide a existência de tal violação, a SAP, em alternativa e à sua escolha:

- (a) prestará novamente os Serviços ou Artigo Passível de Entrega aplicáveis;
- (b) reembolsará a taxa paga ou retribuirá uma quota para o Serviço ou Artigo Passível de Entrega não-conforme específico.

Este é o único e exclusivo direito do Licenciado relativamente a uma violação da garantia.

#### **11.4 Exclusions.**

This warranty shall not apply

- (a) if the Deliverables are not used in accordance with any applicable documentation provided or
- (b) if the alleged warranty breach is caused by a modification to the Deliverable, Licensee or third-party software.

#### **11.5 Disclaimer.**

SAP and its licensors disclaim all warranties express or implied or statutory, including without limitation, any implied warranties of merchantability or fitness for a particular purpose except to the extent that any warranties implied by law cannot be validly waived.

### **12. THIRD PARTY CLAIMS**

**12.1** SAP shall defend (at its sole expense) Licensee against claims brought against Licensee by any third party alleging that Licensee's use of the Deliverables, in accordance with the terms and conditions of the Agreement, constitutes an infringement or misappropriation of a patent claim(s), copyright, or trade secret rights. SAP will pay damages finally awarded against Licensee (or the amount of any settlement SAP enters into) with respect to such claims. This obligation of SAP shall not apply if the alleged infringement or misappropriation results from

- (a) use of the Deliverables in conjunction with any other software, services, or any product, data or apparatus that SAP did not provide; or
- (b) anything Licensee provides including configurations, instructions or specifications;
- (c) a modification of the Deliverable by Licensee or by a third party on behalf of Licensee or
- (d) any use not permitted by the Agreement.

**12.2** In the event a claim under Section 12.1 is made or in SAP's reasonable opinion is likely to be made, SAP may, at its sole option and expense:

- (a) procure for Licensee the right to continue using the Deliverable under the terms of the Agreement; or
- (b) replace or modify the Deliverable to be non-infringing without material decrease in functionality.

If these options are not reasonably available, SAP or Licensee may terminate the Agreement to the affected Deliverable upon written notice to the other.

**12.3** Licensee shall defend SAP and its affiliated companies against claims brought against SAP by any third party arising from or related to

- (a) any Licensee use of the Services in violation of any applicable law or regulation;

#### **11.4 Exclussões.**

Esta garantia não será aplicável

- (a) se os Artigos Passíveis de Entrega não forem utilizados de acordo com qualquer Documentação aplicável disponibilizada, ou
- (b) se a alegada violação da garantia for causada por uma modificação do Artigo Passível de Entrega ou de software do Licenciado ou de terceiros.

#### **11.5 Exoneração de responsabilidade.**

A SAP e respetivos licenciantes rejeitam todas as garantias, expressas, implícitas ou legais, incluindo, nomeadamente, quaisquer garantias implícitas de comercialização ou adequação a uma determinada finalidade, exceto na medida em que quaisquer garantias implícitas por lei não possam ser validamente renunciadas.

### **12. RECLAMAÇÕES DE TERCEIROS**

**12.1** A SAP defenderá (às suas próprias custas) o Licenciado contra reclamações intentadas contra o Licenciado por quaisquer terceiros, alegando que a utilização dos Artigos Passíveis de Entrega, por parte do Licenciado, de acordo com os termos e condições do Contrato, constitui uma violação ou apropriação indevida de pedidos de registo de patente, direitos de autor ou direitos de segredo comercial. A SAP pagará os danos imputados em definitivo ao Licenciado (ou o montante de qualquer acordo aceite pela SAP) relativamente a tais reclamações. Esta obrigação da SAP não será aplicável se a alegada violação ou apropriação indevida resultar de

- (a) utilização dos Artigos Passíveis de Entrega em conjunto com outro software, serviços, produtos, dados ou equipamentos não fornecidos pela SAP; ou
- (b) tudo o que seja disponibilizado pelo Licenciado, incluindo configurações, instruções ou especificações; ou
- (c) uma modificação do Artigo Passível de Entrega realizada pelo Licenciado ou por um terceiro em nome do Licenciado; ou
- (d) qualquer utilização não permitida pelo Contrato.

**12.2** Na eventualidade de ser intentada, ou de, na opinião razoável da SAP, ser provável que seja intentada, uma reclamação nos termos da Secção 12.1, a SAP poderá, por opção própria e às suas próprias custas:

- (a) obter para o Licenciado o direito de continuar a utilizar o Artigo Passível de Entrega em questão de acordo com os termos do Contrato; ou
- (b) substituir ou modificar o Artigo Passível de Entrega tornando-o não ilícito, sem uma diminuição substancial das funcionalidades.

Se estas opções não estiverem disponíveis, na medida do razoável, a SAP ou o Licenciado poderão cessar o Contrato relativo ao Artigo Passível de Entrega em questão, mediante aviso, por escrito, à outra parte.

**12.3** O Licenciado defenderá a SAP e as respetivas filiais contra quaisquer reclamações intentadas contra a SAP por qualquer terceiro, que advenham de ou se relacionem com

- (a) qualquer utilização, por parte do Licenciado, dos Serviços em violação de qualquer

- (b) an allegation that the Customer Data, Licensee's use of the Services or anything Licensee has provided to SAP including access to third party software or proprietary information violates, infringes or misappropriates the rights of a third party.

The foregoing shall apply regardless of whether such damage is caused by the conduct of Licensee and/or its named users or by the conduct of a third party using Licensee's access credentials.

**12.4** The obligations under this Section 12 are conditioned on

- (a) the party against whom a third-party claim is brought timely notifying the other party in writing of any such claim, provided however that a party's failure to provide or delay in providing such notice shall not relieve a party of its obligations under this Section 12 except to the extent such failure or delay prejudices the defense;
- (b) the party who is obligated hereunder to defend a claim having the right to fully control the defense of such claim; and
- (c) the party against whom a third-party claim is brought reasonably cooperating in the defense of such claim. Any settlement of any claim shall not include a financial or specific performance obligation on or admission of liability by the party against whom the claim is brought, provided however that SAP may settle any claim on a basis requiring SAP to substitute for the Services any alternative substantially equivalent non-infringing services. The party against whom a third-party claim is brought may appear, at its own expense, through counsel reasonably acceptable to the party obligated to defend claims hereunder. Neither party shall undertake any action in response to any infringement or misappropriation, or alleged infringement or misappropriation that is prejudicial to the other party's rights.

**12.5** The provisions of this Section 12 state the sole, exclusive, and entire liability of the parties, their Affiliates and their licensors to the other party, and is the other party's sole remedy, with respect to third party claims covered hereunder and to the infringement or misappropriation of third-party intellectual property rights.

**13. LIMITATION OF LIABILITY**

Notwithstanding anything herein to the contrary, except for damages resulting from (i) unauthorized use or disclosure of Confidential

- legislação ou regulamento aplicáveis;
- (b) uma alegação de que os Dados do Cliente, a utilização, por parte do Licenciado, dos Serviços, ou tudo o que tenha sido disponibilizado pelo Licenciado à SAP, incluindo o acesso a software ou informação de propriedade de terceiros, constituem uma violação, usurpação ou apropriação indevida dos direitos de um terceiro.

O acima disposto aplicar-se-á independentemente de tais danos serem causados pela conduta do Licenciado e/ou respetivos utilizadores nomeados, ou pela conduta de um terceiro que utilize as credenciais de acesso do Licenciado.

**12.4** As obrigações nos termos desta Secção 12 são condicionadas por

- (a) a parte contra a qual a reclamação de um terceiro é intentada notificar atempadamente a outra parte, por escrito, sobre tal reclamação, desde que, contudo, o facto de essa parte não fornecer ou atrasar o fornecimento dessa notificação não a isentar das respetivas obrigações nos termos desta Secção 12, exceto na medida em que esse não fornecimento ou atraso prejudique a defesa;
- (b) a parte que é obrigada, nos termos do aqui disposto, a defender uma reclamação ter o direito de controlar totalmente a defesa dessa reclamação; e
- (c) a parte contra a qual a reclamação de um terceiro é intentada cooperar, na medida do razoável, na defesa de tal reclamação. Qualquer acordo relativo a qualquer reclamação não incluirá uma obrigação financeira ou de desempenho específico, ou a admissão de responsabilidade, da parte contra a qual a reclamação é intentada, desde que, contudo, a SAP possa chegar a acordo sobre qualquer reclamação, numa base que exija que a SAP substitua os Serviços por serviços alternativos substancialmente equivalentes e não ilícitos. A parte contra a qual a reclamação de um terceiro é intentada poderá ser representada, às suas próprias custas, por um advogado razoavelmente aceite pela parte obrigada a defender as reclamações, nos termos do aqui disposto. Nenhuma das partes tomará quaisquer medidas em resposta a qualquer violação ou apropriação indevida, ou alegada violação ou apropriação indevida, que sejam prejudiciais aos direitos da outra parte.

**12.5** As disposições desta Secção 12 regulam a única, exclusiva e total responsabilidade das partes, respetivas Filiais e licenciadas em relação à outra parte, constituindo o único direito da outra parte relativamente a reclamações de terceiros aqui abrangidas e à violação ou apropriação indevida dos direitos de propriedade intelectual de terceiros.

**13. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Não obstante qualquer disposição em contrário aqui contida, com exceção de danos que resultem (i) de utilização ou divulgação não

Information (including Customer Data), or (ii) damages resulting from death or bodily injury arising from either party's gross negligence or willful misconduct, or (iii) SAP's right to collect unpaid fees, under no circumstances and regardless of the nature of the claim shall either party (or their respective Affiliates or SAP's licensor's) be liable to each other to or any other person or entity under the Agreement for an amount of damages in excess of the fees paid for the applicable Services under the relevant Order Form or in the case of subscription based Services or Services with monthly reoccurring fees, the fees paid in the twelve (12) month period preceding the date of the incident giving rise to the liability, or, any special, incidental, consequential, or indirect damages, loss of good will or business profits, work stoppage or for exemplary or punitive damages.

#### **14. ASSIGNMENT**

Licensee may not, without SAP's prior written consent, assign, delegate, pledge, or otherwise transfer this Agreement, or any of its rights or obligations under this Agreement, or the Work Products and Deliverables or SAP Confidential Information, to any party, whether voluntarily or by operation of law, including by way of sale of assets, merger or consolidation. SAP may (i) assign this Agreement to any of the SAP SE Affiliates or (ii) subcontract all or part of the work to be performed under this Agreement to a qualified third party.

#### **15. GENERAL PROVISIONS**

##### **15.1 Severability.**

If any provision of the Agreement is held to be invalid or unenforceable, the invalidity or unenforceability will not affect the other provisions of the Agreement.

##### **15.2 No Waiver.**

A waiver or non-enforcement against any breach of the Agreement or obligation under the Agreement is not deemed a waiver of any other breach or obligation.

##### **15.3 Electronic signature.**

Electronic signatures that comply with applicable law are deemed original signatures.

##### **15.4 Notice.**

All notices will be in writing and given when delivered to the respective offices of SAP and Licensee at the addresses first set forth above with copy to the legal department.

##### **15.5 Independent Contractor.**

The relationship of SAP and Licensee established by this Agreement is that of an independent contractor and no employment, agency, trust, partnership or fiduciary relationship is created by this Agreement.

autorizadas de Informação Confidencial (incluindo Dados do Cliente), (ii) de danos que resultem de morte ou lesões corporais provocadas por negligência grosseira ou conduta dolosa de qualquer uma das partes, ou (iii) do direito da SAP de cobrar taxas não pagas, em nenhuma circunstância, e independentemente da natureza da reclamação, nenhuma das partes (ou respetivas Filiais ou os licenciantes da SAP) assumirá qualquer responsabilidade perante a outra ou perante qualquer outra pessoa física ou entidade, nos termos do Contrato, por um montante por danos que exceda as taxas pagas pelos Serviços aplicáveis nos termos do Formulário de Encomenda relevante ou, no caso de Serviços baseados em subscrição ou de Serviços com taxas com recorrência mensal, as taxas pagas no período de doze (12) meses anterior à data do incidente que causou a responsabilidade, ou por quaisquer danos especiais, acidentais, consequenciais ou indiretos, perda de clientela ou de lucros cessantes, interrupção do trabalho, ou por danos exemplares ou punitivos.

#### **14. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**

O Licenciado não poderá, sem o prévio consentimento por escrito da SAP, ceder, delegar, prometer ou transferir de qualquer outro modo o presente Contrato, ou qualquer dos respetivos direitos ou obrigações nele previstos, ou os Produtos de Trabalho e os Artigos Passíveis de Entrega ou Informação Confidencial da SAP, a qualquer outra parte, seja voluntariamente ou por força da legislação, incluindo por meio de venda de ativos, fusão ou consolidação. A SAP pode (i) ceder este Contrato a qualquer uma das Filiais da SAP SE ou (ii) subcontratar terceiros qualificados para realizar a totalidade ou parte do trabalho a realizar no âmbito deste Contrato.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **15.1 Divisibilidade.**

Se qualquer disposição do Contrato for considerada inválida ou inaplicável, tal invalidade ou inaplicabilidade não afetará as restantes disposições do Contrato.

##### **15.2 Sem Renúncia.**

Uma renúncia ou não execução relativa a qualquer violação do Contrato, ou obrigação prevista no Contrato, não será considerada uma renúncia de qualquer outra violação ou obrigação.

##### **15.3 Assinatura eletrónica.**

As assinaturas eletrónicas que cumpram a legislação aplicável serão consideradas assinaturas originais.

##### **15.4 Aviso.**

Todos os avisos serão elaborados por escrito e considerados como efetuados quando entregues nas respetivas sedes da SAP e do Licenciado, nos endereços originalmente definidos acima, com cópia para o departamento jurídico.

##### **15.5 Trabalhador Independente.**

A relação entre a SAP e o Licenciado, estabelecida por este Contrato, é idêntica à de um trabalhador independente, não sendo criada nenhuma relação de trabalho, agência, fundo, parceria ou relação fiduciária, por meio deste Contrato.

### **15.6 System Security and Data Safeguards.**

When SAP is given access to Licensee's systems and data, SAP shall comply with Licensee's reasonable administrative, technical, and physical safeguards to protect such data and guard against unauthorized access. In connection with such access, Licensee shall be responsible for providing Consultants with user authorizations and passwords to access its systems and revoking such authorizations and terminating such access, as Licensee deems appropriate from time to time. Licensee shall not grant SAP access to Licensee systems or personal information (of Licensee or any third party) unless such access is essential for the performance of Services under the Agreement. The parties agree that no breach of this provision shall be deemed to have occurred in the event of SAP non-conformance with the aforementioned safeguard but where no personal information has been compromised.

### **15.7 Force Majeure.**

Any delay in performance (other than for the payment of amounts due hereunder) caused by conditions beyond the reasonable control of the performing party is not a breach of this Agreement. The time for performance will be extended for a period equal to the duration of the conditions preventing performance.

### **15.8 Governing Law.**

The Agreement and any claims relating to its subject matter shall be governed by and construed under the laws of South Africa, without reference to its conflicts of law principles. All disputes will be subject to the exclusive jurisdiction of the courts located in South Africa. The United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods shall not apply to this Agreement. The Uniform Computer Information Transactions Act as enacted shall not apply. Either party must initiate a cause of action for any claim(s) arising out of or relating to this Agreement and its subject matter within one year from the date when the party knew, or should have known after reasonable investigation, of the facts giving rise to the claim(s).

### **15.9 Non-Solicitation.**

Neither party shall knowingly solicit or hire, any of the other party's employees involved in the Services during the term of the applicable Order Form and for a period of six (6) months from the termination thereof, without the express written consent of the other party. This provision shall not restrict the right of either party to solicit or recruit generally in the media.

### **15.10 Entire Agreement; Written Form.**

The Agreement constitutes the complete and exclusive statement of the agreement between

### **15.6 Segurança do Sistema e Salvaguarda de Dados.**

Ao obter acesso aos sistemas e dados do Licenciado, a SAP cumprirá todas as salvaguardas administrativas, técnicas e físicas do Licenciado, na medida do razoável, para proteger tais dados e impedir o acesso não autorizado aos mesmos. Em relação a esse acesso, o Licenciado será responsável por disponibilizar aos Consultores as autorizações de utilizador e as palavras-passe necessárias para o acesso aos sistemas e por revogar tais autorizações e impedir o acesso, ocasionalmente, sempre que o achar oportuno. O Licenciado não concederá à SAP acesso aos seus sistemas ou a informações pessoais (do Licenciado ou de qualquer terceiro), salvo se tal acesso for essencial para a prestação dos Serviços ao abrigo do Contrato. As partes aceitam que se considerará que não ocorreu qualquer violação desta disposição na eventualidade de não cumprimento, por parte da SAP, das salvaguardas acima referidas, sem que contudo tenham sido comprometidas as informações pessoais.

### **15.7 Força Maior.**

Qualquer atraso na execução (exceto os relativos ao pagamento de montantes devidos aqui definidos), originado por circunstâncias que se encontrem para além do controlo razoável da parte executante, não constituirá uma violação do presente Contrato. O período para a execução será prorrogado por um período igual à duração das circunstâncias que impedem a execução.

### **15.8 Legislação Aplicável.**

O Contrato e quaisquer reclamações relacionadas com a respetiva matéria serão regulados e considerados à luz da legislação da África do Sul, sem referência às suas regras de conflitos de lei. Todas as disputas estarão sujeitas à exclusiva jurisdição dos tribunais localizados na África do Sul. A Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias não será aplicável a este Contrato. O Uniform Computer Information Transactions Act, tal como promulgado, não será aplicável. Cada parte deverá intentar as ações judiciais adequadas para quaisquer reclamações que advenham de ou se relacionem com este Contrato e respetiva matéria, num prazo de um ano a partir da data em que a parte tomou conhecimento, ou deveria ter tomado conhecimento após investigação razoável, dos factos que originaram as reclamações.

### **15.9 Não Solicitação.**

Nenhuma das partes abordará ou recrutará, conscientemente, qualquer um dos empregados da outra parte envolvidos nos Serviços, durante o período de vigência do Formulário de Encomenda aplicável e por um período de seis (6) meses após a data de cessação do mesmo, sem o consentimento expresso por escrito da outra parte. Esta disposição não limitará o direito de qualquer uma das partes de abordar ou recrutar através dos órgãos da comunicação social.

### **15.10 Totalidade do Contrato; Forma Escrita.**

O Contrato constitui a declaração, completa e exclusiva, do contrato entre a SAP e o

SAP and Licensee with respect to the subject matter hereof. All previous representations, discussions and writings (including any confidentiality agreements) are merged in and superseded by the Agreement and the parties disclaim any reliance on them. An Agreement may be modified only by a writing signed by both parties. An Agreement will prevail over terms and conditions of any Licensee issued purchase order which will have no force and effect, even if SAP accept or does not otherwise reject the purchase order.

#### **15.11 Hierarchy.**

In the event of any inconsistencies between the GTC and an Order Form, the Order Form shall take precedence over the GTC. The Scope Document prevails over any Service Description.

#### **15.12 Regulatory Matters.**

The SAP Confidential Information is subject to the export control laws of various countries, including the laws of the United States, Germany and applicable laws. Licensee will not submit SAP Confidential Information to any government agency for licensing consideration or other regulatory approval without the prior written consent of SAP, and will not export the Confidential Information to countries, persons or entities if prohibited by export laws.

#### **15.13 Survival.**

Sections 7 (Term and Termination), 8 (Intellectual Property Rights), 9 (Confidentiality), 13 (Limitation of Liabilities), 15.8 (Governing Law), and 15.9 (Non-Solicitation) shall survive any termination of this Agreement.

In the event of conflict and/or inconsistent terms and conditions between the Portuguese language and English language versions of this contract, the English language version shall prevail.

Licenciado, relativamente à matéria aqui disposta. Quaisquer declarações, discussões e documentos escritos anteriores (incluindo quaisquer contratos de confidencialidade) estão englobados no, e são substituídos pelo, Contrato, renunciando as partes a qualquer confiança em tais documentos. Um Contrato só poderá ser alterado através de um documento escrito assinado por ambas as partes. Um Contrato será prevaiente sobre os termos e condições de qualquer ordem de compra emitida pelo Licenciado, que não será válida mesmo que a SAP aceite, ou não rejeite de qualquer outro modo, tal ordem de compra.

#### **15.11 Hierarquia.**

Na eventualidade de existirem quaisquer inconsistências entre os TCG e um Formulário de Encomenda, o Formulário de Encomenda será prevaiente sobre os TCG. O Documento de Âmbito é prevaiente sobre qualquer Descrição de Serviço.

#### **15.12 Questões Regulamentares.**

A Informação Confidencial da SAP está sujeita à legislação de controlo das exportações de vários países, incluindo a legislação dos Estados Unidos da América e da Alemanha, e a qualquer outra legislação aplicável. O Licenciado não apresentará a Informação Confidencial da SAP a qualquer organismo público para efeitos de homologação ou outra aprovação regulamentar, sem o consentimento prévio, por escrito, da SAP, e não exportará a Informação Confidencial para países, pessoas ou entidades proibidas pela legislação relativa às exportações.

#### **15.13 Sobrevivência.**

As Secções 7 (Vigência e Cessação), 8 (Direitos de Propriedade Intelectual), 9 (Confidencialidade), 13 (Limitação de Responsabilidades), 15.8 (Legislação Aplicável) e 15.9 (Não Solicitação) permanecerão em vigor mesmo após a cessação deste Contrato.

Na eventualidade da existência de conflitos e/ou termos e condições inconsistentes entre a versão portuguesa e a versão inglesa do presente contrato, a versão inglesa será prevaiente.